

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1553 de 09/09/03

LEI Nº 6282/03
de 21 de março de 2003

Revoga a Lei n.º 5913/01, de 19 de setembro de 2001, que dispõe sobre a desvinculação do Município de São José dos Campos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 5.913, de 19 de setembro de 2001, que dispõe sobre a desvinculação do Município de São José dos Campos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

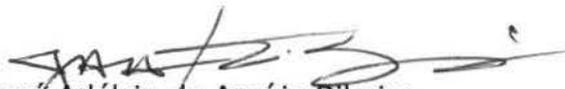
uf



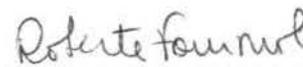
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6282

2


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 324/02 de autoria do Vereador Manoel de Lima)